



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



ADITAMENTO 49/2022
CONTRATO: 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO: 269/2022
VALOR: R\$ 7.200,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 49/2022, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO F.H. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso I alínea "b" e §1º, a Contratante resolve por bem aditar o contrato nº 11/2022, referente ao Processo 269/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, para a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de exames de ultrassonografia, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, correspondentes aos itens vencedores da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditado o valor de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais) ao contrato 11/2022, correspondente ao item abaixo:

Item	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
7	60	ULTRASSON ABDÔMEN TOTAL	120,00	7.200,00
Valor Total R\$				7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso I alínea "b" e §1º, a Contratante resolve por bem aditar o contrato nº **11/2022**.

2.1. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário, tendo em vista já ter sido utilizado todo o quantitativo estimado para este exame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante